

- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Atestado de Quitação Eleitoral expedido pelo TRE (1º e 2º turnos);

- Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa (para candidatas com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- 02 fotos 3x4;
- Último demonstrativo de pagamento (se servidor);
- Carta de Igualdade de Direitos (se Português);
- Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente;
- Possuir Diploma do Curso Superior de Ciências Contábeis expedido por Entidade Oficial ou oficializada ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar (com data de Colação de Grau) e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

- Os documentos escolares obtidos em Instituição do exterior deverão ser apresentados devidamente traduzidos por tradutor juramentado e convalidados por parte de autoridade Educacional Brasileira competente até a data do ato da posse.
- No caso de ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal deverá ser entregue documento que comprove o motivo da demissão, dispensa ou exoneração para verificação de eventuais impedimentos do exercício de cargo público;
- Se servidor, apresentar comprovante de conta bancária no BANCO DO BRASIL, demonstrativo de pagamento, cartão magnético;

- Se não servidor, apresentar recibo de abertura de conta expedido pelo banco, através de solicitação de formulário próprio;

- Comprovante de endereço residencial em nome do nomeado, no Município de São Paulo ou Grande São Paulo ou solicitação de autorização para residir fora do Município de São Paulo nos termos do Decreto Municipal nº 16.644/1980;

- Preenchimento da Declaração de Bens e Valores nos termos dos artigos 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 53.929/2013 combinado com o Decreto 57.776/2019.

- Preenchimento da Declaração nos termos do parágrafo 1º, 2º e 3º, inciso 1º do artigo 3º do decreto 53.177, de 04 de junho de 2012.

- Preenchimento da Declaração de Família/WEB, nos termos do Decreto nº 57.894, de 22 de setembro de 2017 c/c a Portaria IPREM nº 58/2018.

OB5.2) Conforme os artigos 23 (alterado pela Lei 13.686/03) e 228 da Lei 8989/79, os candidatos terão o prazo máximo de 15 dias, contados à partir desta publicação, para providências de posse.

OB5.3) Os candidatos ora nomeados sem vínculo com a PMSF que formalizarem posse e não iniciarem exercício dentro do prazo legal, após a exoneração pelo não início de exercício, terão o prazo de 5 dias para retirar as cópias dos documentos pessoais, findo o prazo os mesmos serão inutilizados.

TORNANDO SEM EFEITO NOS TERMOS DO ART. 24 DA LEI 8989/79 OS TÍTULOS DE NOMEACAO ABAIXO RELACIONADOS :

ANALISTA PLANEJAMENTO DESENV ORGANIZACIONAL NIVEL I SEGMENTO/DISCIPLINA:CIENCIAS CONTÁBEIS	CLASS
EDSON SALVADOR DA SILVA BOSSO	3
MARCEL DAN BIANCHI	4
MARCOS ANTONIO LOPES DOS SANTOS	6
REGIANE APARECIDA PEREIRA	9
THALYNE OLIVEIRA GIESELER	1 (NNA)
RODRIGO MARTINS DA SILVA SANTOS	2 (NNA)
NADIA ROMEIRO LIMA	3 (NNA)

PROFISSIONAL ENG. ARO, AGRONOMIA, GEOLOGIA NIVEL I SEGMENTO/DISCIPLINA:ENGENHARIA CIVIL	CLASS
ANDRE PEREIRA PINTO	1
RODRIGO DA SILVA PRADO	2
ROBERTO MORI FILHO	5
VITOR ALVAREZ	9
FELIPE COSTA CORONA	12
TIAGO JUN SASAKI	1(PCD)
FERNANDO RIBEIRO PINTO	3 (NNA)

OB5. OS NOMES ACIMA ESTÃO ATUALIZADOS DE ACORDO COM OS DADOS CONSTANTES DO SISTEMA DE CADASTRO DE SERVIDORES DA PMSF.

MOOCA

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO – SUPERVISÃO DE FINANÇAS

60.46.2019/0006231-0 - Fica a Senhora ELIANA AURICHIO, portadora do R.G. nº 14.225.933 e C.P.F. nº 087.694.458-69, residente à Rua Engº Andrade Júnior, 99 – Tatuapé – SP - CEP. 03061-040, à comparecer no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da última publicação, nesta Subprefeitura Mooca à Rua Taquari, nº 549 – sala 09 Finanças, a fim de quitar despesa referente aos danos causados no gradil do Largo São José do Belém, conforme Boletim de Ocorrência nº BO 201810210119344 – Polícia Militar do Estado de São Paulo.

EDUCAÇÃO

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE
DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo para Posse formulado pelo requerente abaixo relacionado, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 125 da lei 14.660/07

Nome	R.G.	Cargo
Juliana Paz Milani	428664374	Coordenador Pedagógico

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

ATA DA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2021.

Ao dia 22 do mês de julho do ano de 2021, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Casa Civil, realizou-se a 27ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2021, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Giovanna Palopoli Silva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2021/0002239-1.

Dado início a 27ª Reunião Ordinária de 2021, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

SEI	SECRETARIA	NOME
6011.2021.0001645-1	CASA CIVIL	SANDRA REGINA MENEZES
6011.2021.0001645-1	CASA CIVIL	ANTONILENA MARIA TIMBO DUARTE
6011.2021.0001645-1	CASA CIVIL	JOSE ROBERTO DE MORAES SALESSI
6067.2021.00021385-6	CGM	MISAAC DEZSA CAVALCANTE SOUZA
6011.2021.0001644-3	GABPREF	DIANA ARAUJO PARENTE
6011.2021.0001637-0	GABPREF	BRUNA MOTA GOUVEÁ FERRÃO
6011.2021.0001637-0	GABPREF	LAUREMAR GONÇALVES DE PAULA
6011.2021.0001638-9	GABPREF	ELIANA MARIA DAS DORES GOMES
6011.2021.0001621-4	GABPREF	CASSIANO JOSÉ PIMENTEL
6011.2021.0001621-4	GABPREF	LIGIA ZERRENNER MARTINES
6011.2021.0001621-4	GABPREF	LIGIA MACHIAVELLI DE LIMA
6011.2021.0001621-4	GABPREF	NATHALIA WACKED DIAS FERROCA
6011.2021.0001621-4	GABPREF	ALEXANDRE SERRA MARQUES PEREIRA
6011.2021.0001621-4	GABPREF	BRUNO BARBOSA BOGOCHVAL
6013.2021.0003876-6	SEGES	CLARISSE DE ALMEIDA CORDEIRO NOGUEIRA
6013.2021.0003876-6	SEGES	PEDRO SAID GHIPSMAN VALVERDE
6019.2021.0002012-6	SEME	EDSON KENJI KATAYANA
6019.2021.0002022-3	SEME	ROSANA ALVES GUEDES
6017.2021.00031324-6	SEME	ALINE CARVALHO ALVES
6017.2021.00031273-8	SF	DANILLO HATSUMURA
6022.2021.0001780-6	SIURB	TAMIRIS APARECIDA DOS SANTOS MENEZES
6022.2021.0001783-0	SIURB	NELSON BORGES DE OLIVEIRA
6024.2021.00006542-9	SMADS	ANA LIGIA DOS SANTOS
6016.2021.00070992-6	SME	THAIS BLASIO MARTINS
6016.2021.00076051-4	SME	MARIA DE FATIMA DE BRUM CAVALHEIRO
6016.2021.00076051-4	SME	ROSELI MARCELLI SANTOS DE CARVALHO
6016.2021.00076051-4	SME	MARIANA MOI BONFIM JONGBLOETS
6016.2021.00076142-1	SME	SONIA SUELI FARINA LEITE
6016.2021.00076142-1	SME	CAROLINA NOGUEIRA DROGA
6016.2021.00073093-3	SME	SIMONE MIRANDA ALCANTARA LEITE
6016.2021.00075454-9	SME	OSVALDO ELIAS TEIXEIRA DE JESUS
6016.2021.00076111-1	SME	AMERICO RAMOS NETO
6016.2021.00075615-0	SME	THAIS FERNANDA PEREIRA SILVA FONSECA
6016.2021.00075623-0	SME	ANA LUCIA SOARES
6016.2021.00076192-8	SME	RODRIGO MASKALENKA
6023.2021.0001126-9	SMIT	PATRICIA CRUZ DA SILVA
6073.2021.00000225-4	SMRI	ANA CRISTINA DA CUNHA WANZELER
6073.2021.00006595-0	SMS	AMANDA BONI RODRIGUES
6210.2021.0006599-3	SMS	FLAVIO FERRACIOLI FERREIRA
6031.2021.0002470-4	SMSUB	SIMONE DE SOUZA PEREIRA
6032.2021.00001651-0	SMSUB	ANA CRISTINA TOSHIO KANASIRO
6033.2021.00001662-1	SMSUB	DONIZETE JOSE MALAQUIAS SAMPAIO
6039.2021.00001887-2	SMSUB	JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA
6039.2021.00001874-0	SMSUB	RICARDO BARBOSA
6039.2021.00001892-9	SMSUB	AMANDA CRISTINA LEAO
6040.2021.00000847-3	SMSUB	OSÉAS BENEVENUTE APOLINARIO
6061.2021.00000668-8	SMSUB	TERESINHA DE JESUS COMBRA
6061.2021.00000666-1	SMSUB	EVANDRO LUIS SANTOS
6052.2021.00002326-5	SMSUB	MARIANA CRISTINA DE ALMEIDA RIBEIRO
6060.2021.0001542-8	SMSUB	MARCO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS
6060.2021.0001652-1	SMSUB	JONATAS ALVES DE OLIVEIRA
6060.2021.0001649-1	SMSUB	PAULO CESAR PREZA ROCHA
6012.2021.00007162-8	SMSUB	CAMILA CRISTINA MARCOS
6049.2021.0000764-6	SMSUB	SOLANGE ZACANINI MARCINARI
6012.2021.00007289-6	SMSUB	RONIVALDO DE SOUZA MACEDO
6012.2021.00007288-8	SMSUB	CLAUDINEI XAVIER DE LIMA
6410.2021.00007870-7	SMSUB	JACQUELINE SANTOS RODRIGUES
6027.2021.00009174-4	SVMA	ELIANA VILMA DA SILVA V. SIMÕES DE ALBUQUERQUE
6027.2021.00009166-3	SVMA	LOURDES MARIA NUNES LEITE
6027.2021.00009166-3	SVMA	MARICE OLIVEIRA BATISTA
6027.2021.00009189-2	SVMA	DACILIA APARECIDA DE OLIVEIRA MELO
6027.2021.00009189-2	SVMA	NEUSA PIRES
6027.2021.00009189-2	SVMA	FELIPE DE OLIVEIRA
6027.2021.00009229-5	SVMA	FABIANA CAMARGO DA CRUZ
6027.2021.00009293-7	SVMA	CLAUDIA ARAUJO DA SILVA
6027.2021.00009293-7	SVMA	NILTON JAIME DE SOUZA

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto nº 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

SEI	ENTIDADE	NOME
5010.2021.00007861-0	SPTRANS	ANA PAULA DE GODOY
5010.2021.00007835-1	SPTRANS	TAMELIA APARECIDA DA COSTA
5010.2021.00007857-2	SPTRANS	VALÉRIA ROBLES FERNANDEZ
9310.2021.0000034-6	SP REGULA	WEBER CILIONI
7810.2021.00001066-2	SP-URBANISMO	CINTIA FABIANO DA SILVA CAVALIERI
7810.2021.00001072-7	SP-URBANISMO	FELIPE RAMOS DE SOUZA
7810.2021.00001073-5	SP-URBANISMO	OLIVIA ALVES
7810.2021.00000928-1	SP-URBANISMO	ALINE CAINNATARIO DE FIGUEiredo
7810.2021.00001075-1	SP-URBANISMO	LARISSA GARCIA CAMPAGNER

3. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo conselho os casos que continham vínculos familiares abaixo discriminados:

PROCESSO SEI	SECRETARIA	NOME	JUSTIFICATIVA
6067.2021/0021662-6	RIAORGÃO CGM	RODRIGO PINHEIRO FERREIRA	Favorável. Informação SNJ nº 0476/2013

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

PROCESSO SEI	NOME	EMPRESA	JUSTIFICATIVA
7810.2021.00001018-2	RODRIGO BAGNATORI RIBEIRO	SP-URBANISMO	Favorável.

5. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

MEMBROS	ÓRGÃO
Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa	CASA CIVIL
Giovanna Palopoli Silva	GABINETE DO PREFEITO
Raissa Marques Agostinho	GABINETE DO PREFEITO
Maria Lucia Palma Latorre	SMJ
Tatiana Regina Rennó Sutto	SGM

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETARIA

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 097/2021/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Beneficente e Comunitária das Crianças e Adolescentes da Zona Sul - ABECCA, CNPJ: 13.163.012/0001-89, situada na Rua Panapoi, nº 84, Campo Belo - São Paulo/SP, referente ao projeto: "Asas Musicais - ABECCA", Termo de Fomento: 019/2019/SMDHC/FUMCAD, constante do Processo nº 6074.2019/0001053-4 para sanar inconsistências em relação ao referido projeto.

O prazo para atendimento à presente notificação é de 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Para informações em relação às inconsistências acima mencionadas solicitamos que seja enviado e-mail para: analisedecontas@prefeitura.sp.gov.br

PROCESSO Nº 6074.2021/0004098-4

Assunto: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA SAMPA MAIS SOLIDÁRIA com a entidade "CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1", CNPJ 29.150.382/0001-11, advindo da seleção de proposta do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/SMDHC/2021. DESPACHO AUTORIZATÓRIO

1 - Diante dos elementos que instruem o presente, considerando que foram cumpridas às formalidades legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 59.283/20 e 57.575/16, AUTORIZO a celebração do Termo de Adesão a ser firmado entre esta Pasta e a entidade "CENTRO DE ACOLHIDA E CULTURA CASA 1", CNPJ 29.150.382/0001-11, advindo da seleção de proposta do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/SMDHC/2021 - Processo Administrativo 6074.2021/0004098-4.

II - DESIGNO como Gestor da parceria o servidor RENATA MIE GARABEDIAN, RF 847.417.6, e como Suplente, o(a) servidor(a) TAYNÁ RODRIGUES SALVIA RF 877.335-1.

PROCESSO Nº 6074.2021/0004340-1

Ata de Reunião
Ata da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público

Edital nº CPB/007/2021/SMDHC/CPIR do Prêmio Luiza Mahin, em Homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e Caribe
Processo SEI Nº 6074.2021/0003491-7
No dia 20 de julho de 2021, às 10h, devido às orientações sobre isolamento

domiciliar no período de pandemia da COVID-19, reuniram-se virtualmente as seguintes integrantes da Comissão de Seleção: Isabel Cristina da Silva Marcelino Vieira RF 885222-7, presidente; Maria Cecília Marques do Nascimento – RF 635.212-0; e Flávia Regina da Silva – RF 827.383-9.

As integrantes da Comissão analisaram, de forma acurada, as 11 (onze) propostas juntadas no Processo SEI nº 6074.2021/0004340-1, observando o

disposto no Edital de Chamamento Público nº CPB/007/2021/SMDHC/CPIR, bem como na Lei nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 52.242, de 14 de abril de 2011.

Dessa forma, resolveram eliminar a proposta da instituição Corrente libertadora, que chegou no dia 20/07, após o período previsto em edital.

Na sequência, as integrantes da Comissão de Seleção passaram a analisar as propostas remanescentes, e, em razão das pessoas indicadas encontrarem-se com os dados completos e com a competente justificativa para a premiação, decidimos

outorgar o Prêmio Luiza Mahin (edição 2021) em homenagem ao Dia da Mulher Negra da América Latina e Caribe, às seguintes pessoas:

1) Ednusa Ribeiro, é Administradora, Especializada em Gêneros e Etnias - USP e Gestã de Recursos Humanos - UNINOVE e Autogestã, Cooperativa e Economia Solidária - UNIFESP. Co-fundadora do Coletivo Meninas Mahin que tem como objetivo fomentar o empreendedorismo da mulher preta e contribuir no combate às desigualdades raciais.

2) Lourdes Reis Silva, psicóloga, psicoterapeuta breve de grupos, mediadora de jogos cooperativos, mediadora de roda de Memória, mediadora e facilitadora de grupos de professores e educadores culturais e gestora do Centro Cultural: Fábrica de Cultura de Sapopemba. Atua há mais de 20 anos em projetos culturais, na implantação, promoção e formação de equipe e acompanhamento dos impactos das atividades culturais e sociais principalmente nas regiões da zona leste.

3) Luiza Guerino, conhecida por Mãe Luiza, presta relevantes serviços sociais para as comunidades oferecendo melhores condições de vida e infraestrutura, ações de valorização a as religiões de matriz africana. Desenvolve o Projeto Rua do Samba realizados todos os primeiros sábados do mês e recebe diversos grupos culturais da região com foco na cultura negra. "Não se trata apenas de levar o que é básico para quem mais precisa, mais sim lutar pela igualdade social, financeira e humanitária enfrentando a desigualdade social que se agravou nesta Pandemia do Covid19."

4) Maria Aparecida Pinto - Cidinha Raiz, Psicóloga, Terapeuta, pós-graduada em História da África e do Negro no Brasil, agente Bem Querer Mulher, PLP (Promotora Legal Popular), conciliadora e Mediadora Civil e Criminal (TJ e MP), coordenadora do Comitê Etnia da Organização Brasileira de Mulheres Empreendedoras – OBME, conselheira 3º mandato CONSOCIAL- Conselho Superior de Responsabilidade Social da FIESP, coordenadora do GT Raça e Etnia da Virada Feminina, comandadora da Ordem Internacional dos Parlamentares de Língua Portuguesa/Nações de Língua Portuguesa, embaixadora para a Paz da Universal Peace Federation.

"Desde os anos 70 realiza trabalhos voluntários, dedicando parte de seu tempo à sociedade, na busca da promoção da equidade racial e de gênero no país, sobretudo na acolhida aos mais carentes, negras e periféricas."

5) Martha de Oliveira Braga "Atual presidente da Associação Aristocrata Clube, a primeira associação civil social negra do município de São Paulo, fundada em 07.03. 1961. A Sra. Martha representa uma história de resistência da mulher negra na luta contra o racismo e da inserção social da população negra objetivando a diminuição da desigualdade que tanto impacta desfavoravelmente na ascensão de mulheres, jovens e idosos negros Formada em Língua e Literatura Portuguesa, com extensão em Jornalismo, bacharel em Direito, técnica de Eventos, oficial de Justiça aposentada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo , fundadora, dentre outros, do "Bloco Pagodão", fundadora e Vice-Presidente da Confraria do Malte, promovendo, anualmente, o Encontro dos Brahmeiros, sócia da SOMMAR Eventos e Excursões, jurada de Carnaval pela Liga das Escolas de Samba pela FESEK, presidente na Associação Aristocrata Clube, triênio 2019/2021"

6) Rosiléia Abadia da Silva, participante de ações sociais e luta pela igualdade racial. Criadora de conteúdos que promovem debates por questões raciais e dicas de empreendedorismo e beleza feminina para mulheres negras. Escritora da colina Preta Brasileira da Revista Raça. Idealizadora e responsável pelo evento da Consciência negra em parceria com o salão Preta Brasileira. Atuante na Rede Empreendedora e Mulheres do Brasil, realizando ações de empreendedorismo nas periferias.

7) Solange Cruz Bichara, presidente da G.R.C.E.S Mocidade Alegre desde abril de 2003. Palestrante sobre empreendedorismo, auto-estima e combate ao racismo. Criou na quadra da escola de samba um centro de formação artística e profissional, com cursos de dança, percussão, mestre sala e porta bandeira, cabeleireiro, manicure, depilação, entrelaçamento, corte e costura entre outros.

Dessa forma, as sete mulheres negras, elencadas no parágrafo anterior, devem ser agraciadas com o Prêmio Luiza Mahin, face ao seu engajamento na inclusão social e na luta antidiscriminatória.

PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO - EXTRATO

ADITAMENTO Nº 008– CONTRATO Nº 04/SP/PR/2013
PROCESSO Nº 6049.2017/0000010-5
LOCADOR: NELCIR GEREZ NOGUERÓ - CPF n. 052.546.688-6

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel situado à Rua Padre Manoel Campelo, 156 – Perus/SP, destinado à instalação do Conselho Tutelar de Perus.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação Contratual. VALOR TOTAL ATUALIZADO: R\$ 41.891,40 (quarenta e um mil oitocentos e noventa e um reais e quarenta centavos) ASSINADO EM: 30/06/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. a)LUIZ ORSATTI FILHO – CHEFE DE GABINETE - SMDHC b)NELCIR GEREZ NOGUERÓ

NOTIFICAÇÃO DE INCONSISTÊNCIAS Nº 098/2021/SMDHC/DP/DAC – MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Fundação Julita, CNPJ: 62.805.759/0001-07, situada na Rua. Nova

e pessoas com menos de 18 anos que estejam em situação de grave vulnerabilidade. Da lei, se retira a finalidade de proteção contra realidade de violência sexual e violação de outros direitos fundamentais.

Além das supracitadas referências normativas, foram analisados os dados de nascimentos de crianças com mães entre 10 e 19 anos nos distritos de maior vulnerabilidade social a partir do Sistema de Informação sobre Nascidos da Cidade de SP - SEI 048444177 que, cotejados com os dados de crime de estupro, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo - SEI 048444320, indicam que há, ao menos ao longo de mais de 04 anos, manutenção de casos de violência sexual e gravidez de crianças e adolescentes praticados, em sua maioria, dentro de suas residências.

Assim, as propostas de "educação sexual", consideradas no Pedido como ilegais, foram entendidas pelo CMDCA como necessárias, diante tanto dos dados de violências como do conjunto normativo que visa prevenir, educar e fortalecer crianças e adolescentes, bem como para que essa educação possa garantir que se tornem adultos com autonomia para organização de suas vidas.

No que tange a impugnação sobre "ideologia de gênero", o CMDCA buscou analisar o conjunto tanto da legislação, como de estudos e notas técnicas elaborados por especialistas na temática da criança e do adolescente.

A Cidade de São Paulo foi a primeira cidade no mundo a firmar compromisso do Pacto Global para o fim da violência contra crianças e adolescentes, conforme disposto na Portaria de Governo - 295, de 18 de outubro de 2019.

Analisou e publicou as DIRETRIZES INTERSETORIAIS PARA GARANTIA DE DIREITOS SEXUAIS E DIREITOS REPRODUTIVOS,

PREVENÇÃO E ATENÇÃO INTEGRAL À GRAVIDEZ DE ADOLESCENTES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SEI 048010021 (DO - p. 65 - sexta-feira, 30 de outubro de 2020), onde é apresentado estudo sobre a realidade de violência sexual contra meninas e jovens adolescentes, constando do documento um conjunto de informações que confirmam os dados da saúde e segurança pública sobre o alto índice de violência sexual.

Somado a isso temos a Nota Técnica nº 8, de 15 de março de 2016, do Conselho Nacional do Ministério Público - SEI 048010234, onde constam diretrizes para os Ministérios Públicos sobre o dever de garantia do direito fundamental de não discriminação e não submissão a tratamentos desumanos e degradantes de pessoas travestis e transexuais, incluindo, nessa disposição, a proteção do direito de adolescentes.

O UNICEF, em 2014, emitiu posicionamento sobre o direito que tem toda "criança, independentemente de sua orientação sexual ou identidade de gênero real ou percebida, tem direito a uma infância segura, saudável e livre de discriminação. O mesmo princípio aplica-se a todas as crianças, independentemente da orientação sexual ou identidade de gênero de seus pais. Tanto a Convenção sobre o Direito da Criança quanto a Declaração Universal de Direitos Humanos deixam claro que os direitos humanos são universais. Nenhuma pessoa - criança ou adulto - deve sofrer abuso, discriminação, exploração, marginalização ou violência de qualquer espécie por qualquer motivação, inclusive com base na sua orientação sexual ou identidade de gênero real ou percebida. Da mesma forma, a nenhuma pessoa deve ser negado qualquer um dos seus direitos humanos universais, liberdades e oportunidades básicas". No caso, foram referendados os tratados internacionais de direitos humanos, como o

Pacto de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança - SEI 048010147.

Além desses referenciais, temos a mais recente Lei Municipal nº 17.301 de 24 de janeiro de 2020 criando sanções administrativas a serem aplicadas às práticas de discriminação em razão de orientação sexual e identidade de gênero, o que se aplica a qualquer pessoa, sem distinção entre jovem ou adulto.

Por fim, ponderamos e esclarecer que o Pedido deve ser analisado no âmbito da semântica e no âmbito da hermenêutica jurídica.

Assim, quando o Pedido apresenta apontamento de ilegalidade fundado no uso do termo "gênero" na Diretriz de Cultura, itens 2.4 e 2.7, esclarecemos que a palavra "gênero" se aplica no sentido de espécie, de classe, de tipo, variedade de formas culturais.

Quanto ao indicado como ilegalidade da Diretriz de Direitos Humanos, itens 4.1, 4.2, 4.7, 4.9 e 4.12, e na Diretriz de Saúde, itens 8.12 e 8.15, esclarecemos que a palavra "gênero" e/ou "identidade de gênero" são utilizadas em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal quando do julgamento da AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO 26/DF.

A Suprema Corte do Brasil debruçou-se na análise, construção e interpretação de um conjunto robusto de normas, nacionais e internacionais, visando entender o sentido das palavras e dos significados jurídicos, sociais, históricos e culturais, entendendo como resultado "erga omnes" e vinculante, ou seja, de que são expressões legitimamente legais e constitucionalmente válidas.

Em voto do Ministro Celso de Mello, são apresentados alguns dos fundamentos pelos quais a expressão "ideologia de gênero" não guarda fundamento constitucional ou validade

normativa, seja para seu uso argumentativo ou normativo - Vide Voto (http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADO26VotoRelatorMCM.pdf).

Em outra dimensão, agora de natureza infraconstitucional, é necessário distinguir os direitos de crianças e adolescentes em razão das disposições civilistas, previstas no Código Civil e relativas aos chamados atos civis, das disposições garantistas, relativas ao conjunto de direitos a liberdade, respeito e dignidade, previstos no art. 15 e seguintes do Estatuto da Criança e do Adolescente.

É certo que o direito de contratar e dispor de bens depende, como previsto na lei civil, de capacidade definida a partir da idade de uma pessoa.

Contudo, é preciso compreender que a lei especial, e o microsistema de direitos criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, emanam uma finalidade de reversão da lógica de submissão e irresponsabilidade infanto-juvenis para que se crie e se efetive uma lógica da cidadania e dignidade humanas.

Pelo exposto, a Comissão de Políticas Públicas avalia o Pedido de Impugnação como indeferido.

PUBLICAÇÃO Nº 049/CMDCA-SP/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Paulo - CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 8.069/90 - ECA, comunica o cancelamento da Reunião Ordinária de 26 de julho de 2021, segunda-feira, em virtude da não deliberação de pauta, sendo registrada a retomada das atividades das comissões e a não possibilidade de organização de pauta da reunião ordinária pela Mesa Diretora do CMDCA/SP de 22/07, não realizada por falta de quórum e de paridade, ocasionada pela ausência justificada dos Conselheiros da Sociedade Civil.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Balancete Financeiro
Agosto 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	17.806.090,21	17.007.625,40	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	35.142.740,48	17.007.625,40
ORDINÁRIA	3.620.176,97	3.275.601,22	ORDINÁRIA	18.194,33	3.275.601,22
TESOURO MUNICIPAL	3.620.176,97	3.275.601,22	TESOURO MUNICIPAL	18.194,33	3.275.601,22
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-
VINCULADA	14.185.913,24	13.732.024,18	VINCULADA	35.124.546,15	13.732.024,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-
OUTRAS FONTES	8.351.080,17	13.732.024,18	OUTRAS FONTES	35.124.546,15	13.732.024,18
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	5.834.833,07	-	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	274.762,16	318.558,25	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	3.890.888,11	318.558,25
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	274.762,16	318.558,25	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.890.888,11	318.558,25
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	12.432.906,97	18.247.130,52	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	5.787.527,71	18.247.130,52
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	5.320.732,94	6.123.770,71	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	263.013,11	6.123.770,71
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	203.409,17	481.423,04	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.641,73	481.423,04
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.908.764,86	11.641.936,77	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.515.872,87	11.641.936,77
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	217.676.440,77	230.058.548,22	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	203.369.063,81	230.058.548,22
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	217.676.440,77	230.058.548,22	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	203.369.063,81	230.058.548,22
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	248.190.200,11	265.631.862,39	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	248.190.200,11	265.631.862,39

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF

Notas:

- Em observância a Portaria SF nº 266, de Outubro de 2016.
- Os documentos que serviram de base para sua apresentação, encontram-se encartados no Processo SEI nº 6074.2021/0004371-1
- Transferências Financeiras Concedidas:**
 - Rendimentos financeiros, do recurso transferido para o Projeto Mais Escola, repassados para SME (mais o repasse complementar do projeto mais escola Decreto nº 58.163/2018.)
 - Desvinculação das Receitas Municipais, ref a Portaria SF nº 156 de 26/08/2020, DOC 09/09/2020, - Vr. R\$ 3.620.176,97 e orientação SF/DECON processo SEI 6017.2020/0038898-8.
 - Caixa e Equivalentes de Caixa - conciliados de acordo com as contas movimentos e de arrecadações de boletos do fundo.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários**
 - Trata-se da conciliação dos boletos de arrecadações dos créditos e recursos extraorçamentários a apropriar.
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 656/2020 (Guia de Remessa nº 21695/2020), no valor de R\$ 2.478,66, para fins de restituição por tratar de depósito realizado em duplicidade, conforme despacho nº 027034157. Processo nº 6074.2020/0001719-0
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 7066/2018 (Guia de Remessa nº 126927/2018), no valor de R\$ 20.800,00 para fins de devolução a Empresa PLISB COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA tendo em vista tratar de valor depositado indevidamente na conta da FUMCAD, conforme despacho SEI nº 027160773 Processo nº 6074.2020/000583-4
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 6549/2019 (Guia de Remessa nº 144191/2019), no valor de R\$ 127.000,00, para fins de devolução a Empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA tendo em vista tratar de valor depositado indevidamente na conta da FUMCAD, conforme despacho SEI nº 027091682. Processo nº 6074.2020/0000590-7
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 6459/2019 (Guia de Remessa nº 143927/2019), no valor de R\$ 5.760,00, referente depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD, para fins restituição conforme despacho nº 028725147. Processo nº 6074.2020/0001669-0
- Outros Pagamentos Extraorçamentários**
 - Trata-se de recursos extraorçamentários reclassificados como orçamentários, reclassificação entre contas de receitas e transferências de recursos para pagamentos a serem realizados na competência seguinte.
- Receita Ordinária**
- Lei Orçamentária - LOA -** nº 17.253 de 26 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.
- Recita de Operações Intraorçamentárias
- Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD - R\$ 5.834.833,07

Denise de Cássia Santos Rodrigues
Assessor Técnico I
CRC 1SP243327/O-8
SMDHC

Ana Claudia Carletto
Sec.Munic.de Direitos Humanos e Cidadania
CPF: 212.634.168-29
SMDHC



FUMCAD - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Balancete Financeiro
Outubro 2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	21.790.972,15	21.086.717,12	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	38.660.349,29	45.212.864,37
ORDINÁRIA	-	3.275.601,22	ORDINÁRIA	88.634,73	1.056.872,63
TESOURO MUNICIPAL	-	3.275.601,22	TESOURO MUNICIPAL	88.634,73	1.056.872,63
RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	0
RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	-	RECURSOS PRÓPRIOS DA EMPRESA DEPENDENTE	-	0
VINCULADA	21.790.972,15	17.823.115,90	VINCULADA	38.571.714,56	44.155.191,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS	-	0
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	-	TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS	-	0
FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	-	FUNDO CONSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO	-	0
OUTRAS FONTES	13.865.543,22	17.823.115,90	OUTRAS FONTES	38.571.714,56	44.155.191,74
RECEITA CONDICIONADA	-	-	RECEITA CONDICIONADA	-	-
TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	7.925.428,93	-	TESOURO MUNICIPAL - RECURSO VINCULADO	-	-
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	274.811,99	980.800,78	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	32.912.375,99	4.087.978,30
PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	274.811,99	980.800,78	PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	32.912.375,99	4.087.978,30
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-	INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	-	-
PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-	PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	-	-
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	14.448.781,29	17.507.366,73	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	6.268.842,71	5.603.985,30
EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS A PAGAR	6.984.306,43	3.687.200,23	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	263.013,11	1.390.083,27
EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	2.023.762,58	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.641,73	150.253,07
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	7.464.474,86	11.816.403,92	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	5.997.187,87	4.063.668,96
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	217.676.440,77	230.058.548,22	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	176.349.438,21	214.741.404,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	217.676.440,77	230.058.548,22	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	176.349.438,21	214.741.404,88
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-	DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS	-	-
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	254.191.006,20	269.645.432,85	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	254.191.006,20	269.645.432,85

Fonte: Relatórios do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF

Notas:

- Em observância a Portaria SF nº 266, de Outubro de 2016.
- Os documentos que serviram de base para sua apresentação, encontram-se encartados no Processo SEI nº 6074.2021/0004371-1
- Transferências Financeiras Concedidas:**
 - Rendimentos financeiros, do recurso transferido para o Projeto Mais Escola II, repassados para SME (mais o repasse complementar do projeto mais escola Decreto nº 59.830/2020.)
 - Desvinculação das Receitas Municipais, ref a Portaria SF nº 156 de 26/08/2020, DOC 09/09/2020, - Vr. R\$ 3.620.176,97 e orientação SF/DECON processo SEI 6017.2020/0038898-8.
 - Caixa e Equivalentes de Caixa - conciliados de acordo com as contas movimentos e de arrecadações de boletos do fundo.
- Outros Recebimentos Extraorçamentários**
 - Trata-se da conciliação dos boletos de arrecadações dos créditos e recursos extraorçamentários a apropriar.
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 656/2020 (Guia de Remessa nº 21695/2020), no valor de R\$ 2.478,66, para fins de restituição por tratar de depósito realizado em duplicidade, conforme despacho nº 027034157. Processo nº 6074.2020/0001719-0
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 7066/2018 (Guia de Remessa nº 126927/2018), no valor de R\$ 20.800,00 para fins de devolução a Empresa PLISB COMERCIAL E PARTICIPAÇÕES LTDA tendo em vista tratar de valor depositado indevidamente na conta da FUMCAD, conforme despacho SEI nº 027160773 Processo nº 6074.2020/000583-4
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 6549/2019 (Guia de Remessa nº 144191/2019), no valor de R\$ 127.000,00, para fins de devolução a Empresa PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA tendo em vista tratar de valor depositado indevidamente na conta da FUMCAD, conforme despacho SEI nº 027091682. Processo nº 6074.2020/0000590-7
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 6459/2019 (Guia de Remessa nº 143927/2019), no valor de R\$ 5.760,00, referente depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD, para fins restituição conforme despacho nº 028725147. Processo nº 6074.2020/0001669-0
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 6501/2019 (Guia de Remessa nº 144154/2019), no valor de R\$ 20.000,00, para fins de restituição devido a depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD, conforme despacho nº 027135182 do Processo SEI nº 6074.2020/0001021-8
 - Estorno de parte do valor recolhido através da DRD nº 7064/2018 (Guia de Remessa nº 126925/2018), no valor de R\$ 36.000,00, para fins de restituição devido a depósito indevido realizado na conta bancária específica para recepção de doações ao FUMCAD, conforme despacho nº 026709444 do Processo SEI nº 6074.2019/0002044-0
- Outros Pagamentos Extraorçamentários**
 - Trata-se de recursos extraorçamentários reclassificados como orçamentários, reclassificação entre contas de receitas e transferências de recursos para pagamentos a serem realizados na competência seguinte.
- Receita Ordinária**
- Lei Orçamentária - LOA -** nº 17.253 de 26 de Dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2020.
- Recita de Operações Intraorçamentárias
- Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais - FUMCAD - R\$ 5.834.833,07+R\$ 1.863.968,79+ R\$ 226.627,07 + R\$ 7.925.428,93

Denise de Cássia Santos Rodrigues
Assessor Técnico I
CRC 1SP243327/O-8
SMDHC

Ana Claudia Carletto
Sec.Munic.de Direitos Humanos e Cidadania
CPF: 212.634.168-29
SMDHC

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 23 de julho de 2021 às 05:18:44